

LEI Nº 361

de 22 de outubro de 1956.

**ALTERA O ART. 2º LETRA "e" DA LEI Nº
232, DE 18/12/53.-**

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancione a Lei seguinte:

Art 2º - Fica alterado o art.2º da Lei nº 232 de 18/12/53, que passará a ter a seguinte redação:

Art 1º - 15% sobre o valor locativo das agências de correspondência de vienda de automóveis, - oficinas mecânicas e consertos de automóveis em geral postos de venda de gasolina, de lavagem e lubrificação bombas de combustíveis, fixas ou portáteis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1957.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE OUTUBRO DE 1956.

**JOSÉ MARIO MONACO,
Prefeito.**